

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE CORUMBÁ Decreto Orçamentário nº 3 de 27 de janeiro de 2023
 Page 1 Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências O(A) PREFEITO(A) DO
 MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das
 atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17
 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.870 de 20 de Dezembro
 de 2022. Resolve: Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de
 R\$200.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 022491 FUNDO MUN.
 .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB 12.361.0101.2580.0000 3.1.91.13.00 2.000,00 12.367.0101.2612.0000
 3.1.90.13.00 5.000,00 022492 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0101.2593.0000 3.1.90.04.00 270.000,00
 12.361.0101.2593.0000 3.1.90.13.00 250.000,00 12.361.0101.2593.0000 3.1.90.16.00 102.000,00 12.361.0101.2593.0000
 3.1.91.13.00 150.000,00 12.361.0101.2593.0000 3.3.90.08.00 11.900,00 12.361.0101.2593.0000 3.3.90.39.00 11.954,90
 12.361.0101.2593.0000 3.3.90.46.00 350.000,00 12.361.0101.2594.0000 3.1.90.13.00 144.500,00 12.361.0101.2594.0000
 3.1.90.16.00 10.000,00 12.361.0101.2594.0000 3.1.90.96.00 1.431.500,00 12.361.0101.2594.0000 3.1.91.13.00 54.000,00
 12.361.0101.2594.0000 3.3.90.46.00 270.000,00 12.361.0101.2594.0000 3.3.90.48.00 119.500,00 12.365.0101.6587.0000
 3.1.90.04.00 345.000,00 12.365.0101.6587.0000 3.1.90.11.00 740.000,00 12.365.0101.6587.0000 3.1.90.13.00 100.000,00
 12.365.0101.6587.0000 3.1.90.16.00 71.000,00 12.365.0101.6587.0000 3.1.91.13.00 90.000,00 12.365.0101.6587.0000
 3.3.90.46.00 154.000,00 12.365.0101.6588.0000 3.1.90.13.00 20.000,00 02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.122.0101.2671.0000 3.1.90.13.00 100.000,00 10.122.0101.2671.0000 3.1.91.13.00 20.000,00 02 27 10 SECRETARIA
 MUNICIPAL DE GOVERNO 04.122.0104.4020.0000 3.3.90.39.00 4.002.000,00 04.122.0104.4020.0000 3.3.90.92.00
 125,00 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE CORUMBÁ Decreto Orçamentário nº 3 de 27 de janeiro de
 2023 Page 2 02 27 50 AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR 14.422.0102.4821.0000
 3.1.90.11.00 11.290,00 14.422.0102.4821.0000 3.1.90.13.00 1.861,42 14.422.0102.4821.0000 3.1.90.94.00 6.754,34 02 27
 84 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ 27.812.0101.4170.0000 3.1.90.13.00 1.000,00 02 35 10 SECRETARIA
 MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO 04.129.0104.4071.0000 4.4.90.52.00 170.000,00 02 37 10 SEC. MUN. DE
 INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.0103.5200.0000 3.1.90.13.00 10.000,00 04.122.0104.4180.0000
 3.1.91.13.00 210.000,00 04.122.0104.4180.0000 3.3.90.46.00 30.000,00 02 37 60 AGÊNCIA MUNICIPAL REGULADORA
 DE SERVIÇOS PÚBLICOS 04.130.0104.4822.0000 3.1.90.11.00 20,00 02 37 72 AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E
 TRANSPORTE - AGETRAT 26.452.0103.4192.0000 4.4.90.52.00 65.000,00 02 37 91 FUNDO MUNIC. DE PRESERV.DO
 PAT. HIST. E CULT.COR. 13.391.0103.4242.0000 3.3.90.93.00 267.000,00 02 42 92 FUNDO MUNICIPAL DE
 ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0101.2635.0000 4.4.90.52.00 105.000,00 Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo
 anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 02 24 91
 FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB 12.367.0101.2612.0000 3.1.90.11.00 -7.000,00 02 24 92
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0101.2593.0000 3.1.90.11.00 -1.356.000,00 12.361.0101.2593.0000
 3.1.90.94.00 -25.000,00 12.361.0101.2593.0000 3.3.90.48.00 -48.600,00 12.361.0101.2594.0000 3.1.90.04.00 -187.000,00
 12.361.0101.2594.0000 3.1.90.11.00 -59.000,00 12.361.0101.2594.0000 3.1.90.94.00 -146.500,00 12.361.0101.2594.0000
 3.3.90.39.00 -153.500,00 12.361.0101.2594.0000 4.5.90.61.00 -2.011.554,90 12.365.0101.6587.0000 3.1.90.94.00 -
 100.000,00 12.365.0101.6587.0000 3.3.90.08.00 -3.000,00 12.365.0101.6588.0000 3.1.90.04.00 -22.000,00
 12.365.0101.6588.0000 3.1.90.11.00 -370.000,00 12.365.0101.6588.0000 3.1.90.16.00 -6.400,00 12.365.0101.6588.0000
 3.1.90.94.00 -11.000,00 12.365.0101.6588.0000 3.1.91.13.00 -90.000,00 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 MUNICIPIO DE CORUMBÁ Decreto Orçamentário nº 3 de 27 de janeiro de 2023 Page 3 02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE
 EDUCAÇÃO 12.365.0101.6588.0000 3.3.90.08.00 -1.800,00 12.365.0101.6588.0000 3.3.90.46.00 -104.000,00 02 25 91
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0101.2675.0000 4.4.90.51.00 -120.000,00 02 27 01 GABINETE DO PREFEITO
 04.122.0104.4310.0000 3.1.90.94.00 -50.000,00 04.122.0104.4310.0000 3.3.90.14.00 -10.000,00 04.122.0104.4310.0000
 3.3.90.30.00 -66.000,00 04.122.0104.4310.0000 4.4.90.52.00 -300.000,00 02 27 02 PROCURADORIA GERAL DO
 MUNICÍPIO 03.092.0104.4321.0000 3.1.90.92.00 -10.000,00 03.092.0104.4321.0000 3.1.90.94.00 -115.000,00
 03.092.0104.4321.0000 3.3.90.14.00 -20.000,00 03.092.0104.4321.0000 3.3.90.30.00 -11.000,00 03.092.0104.4321.0000
 3.3.90.33.00 -10.000,00 03.092.0104.4321.0000 3.3.90.35.00 -5.000,00 03.092.0104.4321.0000 3.3.90.39.00 -80.000,00
 03.092.0104.4321.0000 4.4.90.51.00 -50.000,00 03.092.0104.4321.0000 4.4.90.52.00 -20.000,00 02 27 03 GABINETE DO
 VICE-PREFEITO 04.122.0104.4330.0000 3.3.90.14.00 -10.000,00 04.122.0104.4330.0000 3.3.90.39.00 -9.000,00
 04.122.0104.4330.0000 4.4.90.52.00 -5.000,00 02 27 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 04.122.0104.4020.0000 3.1.90.11.00 -23.000,00 04.122.0104.4020.0000 3.1.90.92.00 -50.000,00 04.122.0104.4020.0000
 3.1.90.94.00 -147.000,00 04.122.0104.4020.0000 3.3.90.93.00 -125,00 04.122.0104.4020.0000 4.4.90.52.00 -11.000,00 02
 27 50 AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR 14.422.0102.4821.0000 3.1.90.04.00 -
 2.754,34 14.422.0102.4821.0000 3.3.90.35.00 -1.000,00 14.422.0102.4821.0000 3.3.90.46.00 -1.861,42
 14.422.0102.4821.0000 3.3.90.47.00 -3.000,00 14.422.0102.4821.0000 4.4.90.52.00 -11.290,00 02 27 84 FUNDAÇÃO DE
 ESPORTES DE CORUMBÁ 27.812.0101.4170.0000 3.3.50.41.00 -1.000,00 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 MUNICIPIO DE CORUMBÁ Decreto Orçamentário nº 3 de 27 de janeiro de 2023 Page 4 02 35 10 SECRETARIA
 MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO 99.999.0104.9000.0000 9.9.99.99.00 -3.000.000,00 02 35 23 AUDITORIA
 GERAL DO MUNICÍPIO 04.129.0104.4064.0000 4.4.90.52.00 -170.000,00 02 37 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E
 SERVIÇOS PÚBLICOS 04.122.0104.4180.0000 3.1.90.11.00 -210.000,00 04.122.0104.4180.0000 3.1.90.16.00 -40.000,00
 02 37 60 AGÊNCIA MUNICIPAL REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS 04.130.0104.4822.0000 3.3.90.36.00 -20,00
 02 37 72 AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT 26.452.0103.4191.0000 3.1.90.11.00 -

40.000,00 26.452.0103.4191.0000 4.4.90.52.00 -20.000,00 26.452.0103.4193.0000 4.4.90.52.00 -5.000,00 02 37 91
FUNDO MUNIC. DE PRESERV.DO PAT. HIST. E CULT.COR. 13.391.0103.4242.0000 4.4.90.52.00 -267.000,00 02 42 92
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0101.2635.0000 3.1.90.13.00 -105.000,00 Artigo 3º.- Este decreto
entrará em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CORUMBÁ, 27 de janeiro de 2023
LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA MARCELO AGUILAR IUNES Secretário Municipal de Finanças e Orçamento Prefeito
Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 32d2378d

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>